



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 099/2014-GCG, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 50/GCG de 03 de abril de 2014, que estabelece critérios acerca da exigência e fiscalização de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA em edificações, no âmbito do CBMSE.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da lei nº. 4.496/02 e,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o caput do Artigo 1º e o inciso I do Artigo 2º da Portaria nº 50/GCG de 03 de abril de 2014, publicado em Boletim Geral e Ostensivo nº 063/2014 de 04/04/2014, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º. Ficam obrigadas a instalação de SPDA todas as edificações ou áreas de risco que possuam área construída superior a 1.500m² (um mil e quinhentos metros quadrados) ou altura superior a 12m (doze metros) em seu gabarito de altura. (NR)”

.....
*“Art. 2º.
I – Para fins de aprovação para construção a apresentação da ART do projeto do SPDA a ser implantado e para fins de regularização de edificações existentes a apresentação da ART do Laudo de Inspeção acompanhada do respectivo Laudo em conformidade com os itens 6.1 e 6.2 da NBR 5419 vigente certificando a regularidade do sistema.”*

Art. 2º. Acrescentar o § 8º ao artigo 1º da Portaria nº 50/GCG, de 03 de abril de 2014

*Art. 1º.....
.....
§ 8º. Entende-se por gabarito de altura da edificação a medida em metros entre o nível do terreno circundante à edificação ou via pública até o ponto mais alto da edificação.*

Art. 3º. Revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAILSON MELO SANTOS – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMSE